ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

Grupo	Item	Especificação do Serviço	Un Medida	Quantidade Estimada de Postos	CATSER	CBO	Valor Unitário do Posto (considerado 1 trabalhador)	Valor Mensal do Posto (considerado qte total trabalhadores)	Valor Anual do Posto (Mensal x 12 meses)	Valor Unitário do Posto p/ 24 meses (considerado 1 trabalhador)	Valor Total do Posto (Qtde postos x Valor Unit 24 meses)
Grupo 1	1	Recepcionista	Posto	7	8729	4221-05	R$ 8.734,82	R$ 61.143,74	R$ 733.724,88	R$ 209.635,68	R$ 1.467.449,76
	2	Assistente Administrativo	Posto	33	5380	4110-10	R$ 8.671,99	R$ 286.175,67	R$ 3.434.108,04	R$ 208.127,76	R$ 6.868.216,08
	3	Técnico em Secretariado	Posto	70	16578	3515-05	R$ 9.936,08	R$ 695.525,60	R$ 8.346.307,20	R$ 238.465,92	R$ 16.692.614,40
	4	Secretário-Executivo	Posto	25	16578	2523-05	R$ 17.153,41	R$ 428.835,25	R$ 5.146.023,00	R$ 411.681,84	R$ 10.292.046,00
	5	Secretário-Executivo Bilíngue	Posto	8	16578	2523-10	R$ 19.165,05	R$ 153.320,40	R$ 1.839.844,80	R$ 459.961,20	R$ 3.679.689,60
	6	Montador	Posto	2	15890	7251-05	R$ 7.347,23	R$ 14.694,46	R$ 176.333,52	R$ 176.333,52	R$ 352.667,04
	7	Carregador	Posto	2	15890	7832-15	R$ 6.664,86	R$ 13.329,72	R$ 159.956,64	R$ 159.956,64	R$ 319.913,28
	8	Encarregado-Geral	Posto	1	25623	4101-05	R$ 12.622,47	R$ 12.622,47	R$ 151.469,64	R$ 302.939,28	R$ 302.939,28
Total de postos				**148**			**Valor Total Estimado da Proposta para 24 meses**				**R$ 39.975.535,44**

CONVENÇÕES PARÂMETROS

Categoria	Dispositivo	Sindicato	Número de registro no MTE	Data de registro no MTE	Vigência	Data-base da categoria
Técnico em Secretariado; Secretário-executivo e Secrectário-executivo bilingue	CCT 2026/2026	SIS-DF	DF 000024/2026	14/01/2026	01/01/2026 A 31/12/2026	01º de janeiro
Recepcionista; Assistente Administrativo; Montador; Carregador e Encarregado Geral	CCT 2026/2026	Sindiservicos-DF	DF 000026/2026	14/01/2026	01/01/2026 A 31/12/2026	01º de janeiro

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº do Processo: 02000.002158/2026-97
Pregão Eletrônico nº 13/2026
Empresa:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		**ESTIMADO MMA**	*MEMÓRIA DE CÁLCULO*
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/09/2026	
B	Município/UF		Brasília/DF	
C	CCT (REFERÊNCIA)		Sindiservicos-DF	
D	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT 2026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual		24	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	TIPO DE SERVIÇO	**UN MEDIDA**	**QUANTIDADE MENSAL A CONTRATAR**	
	Recepcionista	Posto	7	
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05	
3	Salário normativo da categoria profissional		R$ 2.749,17	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Recepcionista	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2026	
6	Quantidade (nº de trabalhadores)		7	
	MÓDULOS			
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário Base		R$ 2.749,17	
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional Noturno + Prorrogação Jornada Noturna			
E	Hora noturna adicional			
F	Feriado Trabalhado (Súmula 444 TST)			
G	Outros (especificar)			
	TOTAL MÓDULO 1		**R$ 2.749,17**	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$ 229,01	*[(1/12) x 100] = 8,333% (conforme Art. 7º, VIII, CF/88)*
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R$ 332,68	*Tabela constante no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. É resultado aproximado de 8,33% (=1 mês) + 2,78% (=1/3 férias) + 0,99% (=[férias + 1/3]/12)*
	Total 2.1	**20,43%**	**R$ 561,69**	
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20%	R$ 662,17	*Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007*
B	Salário Educação	2,5%	R$ 82,77	*Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982*
C	Seguro Acidente do Trabalho	6%	R$ 198,65	*A licitante deve preencher o item com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da DCTFWEB ou outro documento apto a fazê-lo*
D	SESI OU SESC	1,5%	R$ 49,66	*Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990*
E	SENAI OU SENAC	1%	R$ 33,11	*Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)*
F	SEBRAE	0,6%	R$ 19,87	*Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.*
G	INCRA	0,2%	R$ 6,62	*Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970*
H	FGTS	8%	R$ 264,87	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF*
	Total 2.2	**39,80%**	**R$ 1.317,72**	*Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1*
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			
A	Transporte (21 dias úteis)	**R$ 11,00**	R$ 231,00	*9.3.12 do Termo de Referência: O auxílio-transporte deverá ser calculado com base em 2 tarifas diárias e 21 dias mensais.*
A.1	Desconto Transporte	6%	-R$ 164,95	*Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985*
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias úteis)		R$ 973,98	*CCT vigente e prazo de 21 dias, conforme 9.3.12 do Termo de Referência*
C	Assistência médica e familiar		R$ 209,40	*CCT vigente*
D	Assistência Odontológica		R$ 14,28	*CCT vigente*
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 3,78	*CCT vigente*
F	Reembolso-Creche		R$ 105,33	*IN SEGES /MGI nº 147/2026*
	Total 2.3		**R$ 1.372,82**	
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 561,69	*Submódulo 2.1*
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$ 1.317,72	*Submódulo 2.2*
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 1.372,82	*Submódulo 2.3*
	TOTAL MÓDULO 2		**R$ 3.252,22**	
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 13,68	*{[(1+(1/12)+(1/12)+(1/12)/3)]}/12)*0,05 = 0,498% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e ss. CLT) (0,05 = cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador*
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 1,09	*8% x 0,498% = 0,04% (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS. Incidência sobre o aviso prévio. CLT, art. 487, § 1º)*
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 53,44	*{[(1/30 X 7)]/12} = 1,944% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT)*
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%	R$ 21,27	*Percentual dos Encargos do submódulo 2.2 X Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS)*
F	Multa FGTS do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4%	R$ 109,97	*É o percentual orientado pela SEGES conforme link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativo. (Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019)*

	TOTAL MÓDULO 3	7,26%	R$	199,46	*A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Férias + 1/3 + 13º do substituto	1,62%	R$	65,87	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12 . Na base de cálculo: remuneração + encargos previdenciários (submódulo 2.2) sobre 4.1.*
C	Ausências Legais	1,39%	R$	38,18	*{[(5/30)/ 12] x 100%) = 1,39% (Estimativa de 5 dias de licença por ano. Conforme Art. 59 e ss. da Lei nº 8.213/91) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
D	Licença Paternidade	0,04%	R$	1,15	*(((10/30)/12) x 0,015 x 100) = 0,04% (10 dias de coforme Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artiao 10 do ADCT. Lei n. 15.371/2026) (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empreqados usufruindo licenca) dias da licenca por ano.) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneracão*
E	Licença Maternidade	0,09%	R$	3,80	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12; 0,0255 (6% de 44% das trabalhadoras tiram licença) x 0,33 (4 meses de licença) x 100. Na base de cálculo, foi incluído o valor relativo o submódulo 2.2 (encargos previdenciários). (Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016).*
F	Ausência por Acidente de trabalho	0,051%	R$	1,40	*((15/30)/12)*1,22% = 0,051% (Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados - Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
G	Outros (especificar)		R$	-	
	Total 4.1	**3,19%**	R$	110,40	
	Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Intrajornada**			**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso e alimentação	**NÃO HÁ**		-	*Não se aplica à esse posto*
	Total 4.2			-	
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais		R$	110,40	
4.2	Intrajornada	**NÃO HÁ**	R$	-	
	TOTAL MÓDULO 4		**R$**	**110,40**	
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	**Insumos diversos**			**Valor (R$)**	
A	Uniformes/EPIs		R$	171,83	
B	Ponto Eletrônico		R$	0,55	
C	Crachá		R$	1,31	
D	Outros (especificar)		R$	-	
	TOTAL MÓDULO 5		**R$**	**173,69**	
	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5%	R$	324,25	*(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 5% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
B	Lucro	10%	R$	680,92	*(Custo Indireto + Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 10% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
C	Tributos	14,25%	R$	1.244,71	*A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato*
C.1	Tributos Federais (especificar)				
C.1.1	PIS	1,65%	R$	144,12	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.1.2	COFINS	7,6%	R$	663,85	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.2	Imposto Distrital/Estadual (ISS)	5%	R$	436,74	*Alíquota de ISS de Brasília/DF = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
	TOTAL MÓDULO 6	**29,25%**	**R$**	**2.249,88**	

	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR TRABALHADOR			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)			**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	2.749,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	3.252,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	199,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	110,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	173,69
	Subtotal (A + B + C + D + E):		**R$**	**6.484,94**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	2.249,88
	Valor Unitário do Posto		**R$**	**8.734,82**

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº do Processo: 02000.002158/2026-97
Pregão Eletrônico nº 13/2026
Empresa:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		ESTIMADO MMA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/09/2026	
B	Município/UF		Brasília/DF	
C	CCT (REFERÊNCIA)		Sindiservicos-DF	
D	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT 2026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual		24	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	TIPO DE SERVIÇO	**UN MEDIDA**	**QUANTIDADE MENSAL A CONTRATAR**	
	Assistente Administrativo	Posto	33	
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-10	
3	Salário normativo da categoria profissional		R$ 2.749,18	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Assistente Administrativo	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2026	
6	Quantidade (nº de trabalhadores)		33	
	MÓDULOS			
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário Base		R$ 2.749,18	
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional Noturno + Prorrogação Jornada Noturna			
E	Hora noturna adicional			
F	Feriado Trabalhado (Súmula 444 TST)			
G	Outros (especificar)			
	TOTAL MÓDULO 1		**R$ 2.749,18**	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$ 229,01	*[(1/12) x 100] = 8,333% (conforme Art. 7º, VIII, CF/88)*
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R$ 332,68	*Tabela constante no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. É resultado aproximado de 8,33% (=1 mês) + 2,78% (=1/3 férias) + 0,99% (=[férias + 1/3]/12)*
	Total 2.1	**20,43%**	**R$ 561,69**	
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20%	R$ 662,17	*Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007*
B	Salário Educação	2,5%	R$ 82,77	*Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982*
C	Seguro Acidente do Trabalho	6%	R$ 198,65	*A licitante deve preencher o item com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da DCTFWEB ou outro documento apto a fazê-lo*
D	SESI OU SESC	1,5%	R$ 49,66	*Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990*
E	SENAI OU SENAC	1%	R$ 33,11	*Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)*
F	SEBRAE	0,6%	R$ 19,87	*Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.*
G	INCRA	0,2%	R$ 6,62	*Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970*
H	FGTS	8%	R$ 264,87	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF*
	Total 2.2	**39,80%**	**R$ 1.317,73**	*Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1*
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			
A	Transporte (21 dias úteis)	**R$ 11,00**	R$ 231,00	*9.3.12 do Termo de Referência: O auxílio-transporte deverá ser calculado com base em 2 tarifas diárias e 21 dias mensais.*
A.1	Desconto Transporte	6%	-R$ 164,95	*Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985*
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias úteis)		R$ 973,98	*CCT vigente e prazo de 21 dias, conforme 9.3.12 do Termo de Referência*
C	Assistência médica e familiar		R$ 209,40	*CCT vigente*
D	Assistência Odontológica		R$ 14,28	*CCT vigente*
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 3,78	*CCT vigente*
F	Reembolso-Creche		R$ 105,33	*IN SEGES /MGI nº 147/2026*
	Total 2.3		**R$ 1.372,82**	
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 561,69	*Submódulo 2.1*
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$ 1.317,73	*Submódulo 2.2*
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 1.372,82	*Submódulo 2.3*
	TOTAL MÓDULO 2		**R$ 3.252,23**	
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 13,68	*{[(1+(1/12)+(1/12)+(1/12)/3)]}/12)*0,05 = 0,498% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e ss. CLT) (0,05 = cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador*
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 1,09	*8% x 0,498% = 0,04% (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS. Incidência sobre o aviso prévio. CLT, art. 487, § 1º)*
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 53,44	*{[(1/30 X 7)]/12} = 1,944% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT)*
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%	R$ 21,27	*Percentual dos Encargos do submódulo 2.2 X Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS)*
F	Multa FGTS do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4%	R$ 109,97	*É o percentual orientado pela SEGES conforme link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativo. (Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019)*

	TOTAL MÓDULO 3	7,26%	R$	199,46	*A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Férias + 1/3 + 13º do substituto	1,62%	R$	65,87	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12 . Na base de cálculo: remuneração + encargos previdenciários (submódulo 2.2) sobre 4.1.*
C	Ausências Legais	1,39%	R$	38,18	*(((5/30)/ 12] x 100%) = 1,39% (Estimativa de 5 dias de licença por ano. Conforme Art. 59 e ss. da Lei nº 8.213/91) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
D	Licença Paternidade	0,04%	R$	1,15	*(((10/30)/12) x 0,015 x 100) = 0,04% (10 dias de coforme Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 15.371/2026) (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo licença) dias da licença por ano.) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
E	Licença Maternidade	0,09%	R$	3,80	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12; 0,0255 (6% de 44% das trabalhadoras tiram licença) x 0,33 (4 meses de licença) x 100. Na base de cálculo, foi incluído o valor relativo o submódulo 2.2 (encargos previdenciários). (Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016).*
F	Ausência por Acidente de trabalho	0,051%	R$	1,40	*((15/30)/12)*1,22% = 0,051% (Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados - Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
G	Outros (especificar)		R$	-	
	Total 4.1	**3,19%**	R$	110,40	
	Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Intrajornada**			**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso e alimentação	**NÃO HÁ**		-	*Não se aplica à esse posto*
	Total 4.2			-	
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais		R$	110,40	
4.2	Intrajornada	**NÃO HÁ**	R$	-	
	TOTAL MÓDULO 4		**R$**	**110,40**	
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	**Insumos diversos**			**Valor (R$)**	
A	Uniformes/EPIs		R$	125,17	
B	Ponto Eletrônico		R$	0,55	
C	Crachá		R$	1,31	
D	Outros (especificar)		R$	-	
	TOTAL MÓDULO 5		**R$**	**127,03**	
	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5%	R$	321,91	*(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 5% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
B	Lucro	10%	R$	676,02	*(Custo Indireto + Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 10% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
C	Tributos	14,25%	R$	1.235,76	*A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato*
C.1	Tributos Federais (especificar)				
C.1.1	PIS	1,65%	R$	143,09	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.1.2	COFINS	7,6%	R$	659,07	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.2	Imposto Distrital/Estadual (ISS)	5%	R$	433,60	*Alíquota de ISS de Brasília/DF = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
	TOTAL MÓDULO 6	**29,25%**	**R$**	**2.233,69**	

	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR TRABALHADOR			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)			**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	2.749,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	3.252,23
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	199,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	110,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	127,03
	Subtotal (A + B + C + D + E):		**R$**	**6.438,30**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	2.233,69
	Valor Unitário do Posto		**R$**	**8.671,99**

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo: 02000.002158/2026-97	
Pregão Eletrônico nº 13/2026	
Empresa:	

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		**ESTIMADO MMA**		*MEMÓRIA DE CÁLCULO*
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/09/2026		
B	Município/UF		Brasília/DF		
C	CCT (REFERÊNCIA)		SIS-DF		
D	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT 2026/2026		
E	Nº de meses de execução contratual		24		
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
	TIPO DE SERVIÇO	**UN MEDIDA**	**QUANTIDADE MENSAL A CONTRATAR**		
	Técnico em Secretariado	Posto	70		
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3515-05		
3	Salário normativo da categoria profissional		R$	3.280,70	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico em Secretariado		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2026		
6	Quantidade (nº de trabalhadores)		70		
	MÓDULOS				
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**		
A	Salário Base		R$	3.280,70	
B	Adicional de periculosidade				
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional Noturno + Prorrogação Jornada Noturna				
E	Hora noturna adicional				
F	Feriado Trabalhado (Súmula 444 TST)				
G	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1		**R$**	**3.280,70**	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**		
A	13º Salário	8,33%	R$	273,28	*[(1/12) x 100] = 8,333% (conforme Art. 7º, VIII, CF/88)*
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R$	397,00	*Tabela constante no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. É resultado aproximado de 8,33% (=1 mês) + 2,78% (=1/3 férias) + 0,99% (=[férias + 1/3]/12)*
	Total 2.1	**20,43%**	**R$**	**670,28**	
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**		
A	INSS	20%	R$	790,20	*Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007*
B	Salário Educação	2,5%	R$	98,77	*Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982*
C	Seguro Acidente do Trabalho	6%	R$	237,06	*A licitante deve preencher o item com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da DCTFWEB ou outro documento apto a fazê-lo*
D	SESI OU SESC	1,5%	R$	59,26	*Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990*
E	SENAI OU SENAC	1%	R$	39,51	*Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)*
F	SEBRAE	0,6%	R$	23,71	*Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.*
G	INCRA	0,2%	R$	7,90	*Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970*
H	FGTS	8%	R$	316,08	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF*
	Total 2.2	**39,80%**	**R$**	**1.572,49**	*Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1*
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**				
A	Transporte (21 dias úteis)	**R$ 11,00**	R$	231,00	*9.3.12 do Termo de Referência: O auxílio-transporte deverá ser calculado com base em 2 tarifas diárias e 21 dias mensais.*
A.1	Desconto Transporte	6%	-R$	196,84	*Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985*
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias úteis)		R$	987,00	*CCT vigente e prazo de 21 dias, conforme 9.3.12 do Termo de Referência*
C	Assistência médica e familiar		R$	212,00	*CCT vigente*
D	Assistência Odontológica		R$	14,25	*CCT vigente*
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$	3,78	*CCT vigente*
F	Reembolso-Creche		R$	105,33	*IN SEGES /MGI nº 147/2026*
	Total 2.3		**R$**	**1.356,52**	
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$	670,28	*Submódulo 2.1*
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$	1.572,49	*Submódulo 2.2*
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$	1.356,52	*Submódulo 2.3*
	TOTAL MÓDULO 2		**R$**	**3.599,29**	
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$	16,33	*{[(1+(1/12)+(1/12)+(1/12)/3)]}/12)*0,05 = 0,498% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e ss. CLT) (0,05 = cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador*
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$	1,31	*8% x 0,498% = 0,040% (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS. Incidência sobre o aviso prévio. CLT, art. 487, § 1º)*
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$	63,78	*{[(1/30 X 7)]/12} = 1,944% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT)*
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%	R$	25,38	*Percentual dos Encargos do submódulo 2.2 X Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS)*
F	Multa FGTS do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4%	R$	131,23	*É o percentual orientado pela SEGES conforme link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativo. (Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019)*

TOTAL MÓDULO 3		7,26%	R$	238,02	*A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	**Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Férias + 1/3 + 13º do substituto	1,62%	R$	78,61	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12 . Na base de cálculo: remuneração + encargos previdenciários (submódulo 2.2) sobre 4.1.*
C	Ausências Legais	1,39%	R$	45,57	*(((5/30)/ 12] x 100%) = 1,39% (Estimativa de 5 dias de licença por ano. Conforme Art. 59 e ss. da Lei nº 8.213/91) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
D	Licença Paternidade	0,04%	R$	1,37	*(((10/30)/12) x 0,015 x 100) = 0,04% (10 dias de coforme Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 15.371/2026) (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo licença) dias da licença por ano.) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
E	Licença Maternidade	0,09%	R$	4,53	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12; 0,0255 (6% de 44% das trabalhadoras tiram licença) x 0,33 (4 meses de licença) x 100. Na base de cálculo, foi incluído o valor relativo o submódulo 2.2 (encargos previdenciários). (Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016).*
F	Ausência por Acidente de trabalho	0,051%	R$	1,67	*((15/30)/12)*1,22% = 0,051% (Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados - Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
G	Outros (especificar)		R$	-	
	Total 4.1	**3,19%**	R$	131,74	
	Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Intrajornada**			**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso e alimentação	**NÃO HÁ**		-	*Não se aplica à esse posto*
	Total 4.2			-	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais		R$	131,74	
4.2	Intrajornada	**NÃO HÁ**	R$	-	
TOTAL MÓDULO 4			**R$**	**131,74**	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
5	**Insumos diversos**			**Valor (R$)**	
A	Uniformes/EPIs		R$	125,17	
B	Ponto Eletrônico		R$	0,55	
C	Crachá		R$	1,31	
D	Outros (especificar)		R$	-	
TOTAL MÓDULO 5			**R$**	**127,03**	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5%	R$	368,84	*(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 5% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
B	Lucro	10%	R$	774,56	*(Custo Indireto + Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 10% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
C	Tributos	14,25%	R$	1.415,89	*A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato*
C.1	Tributos Federais (especificar)				
C.1.1	PIS	1,65%	R$	163,95	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.1.2	COFINS	7,6%	R$	755,14	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.2	Imposto Distrital/Estadual (ISS)	5%	R$	496,80	*Alíquota de ISS de Brasília/DF = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
TOTAL MÓDULO 6		**29,25%**	**R$**	**2.559,29**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR TRABALHADOR			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)			**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.280,70
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	3.599,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	238,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	131,74
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	127,03
Subtotal (A + B + C + D + E):		**R$**	**7.376,78**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.559,29
Valor Unitário do Posto		**R$**	**9.936,08**

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº do Processo: 02000.002158/2026-97
Pregão Eletrônico nº 13/2026
Empresa:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		ESTIMADO MMA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/09/2026	
B	Município/UF		Brasília/DF	
C	CCT (REFERÊNCIA)		SIS-DF	
D	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT 2026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual		24	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	TIPO DE SERVIÇO	**UN MEDIDA**	**QUANTIDADE MENSAL A CONTRATAR**	
	Secretário-Executivo	Posto	25	
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2523-05	
3	Salário normativo da categoria profissional		R$ 6.256,66	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Secretário-Executivo	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2026	
6	Quantidade (nº de trabalhadores)		25	
	MÓDULOS			
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário Base		R$ 6.256,66	
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional Noturno + Prorrogação Jornada Noturna			
E	Hora noturna adicional			
F	Feriado Trabalhado (Súmula 444 TST)			
G	Outros (especificar)			
	TOTAL MÓDULO 1		**R$ 6.256,66**	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$ 521,18	*[(1/12) x 100] = 8,333% (conforme Art. 7º, VIII, CF/88)*
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R$ 757,13	*Tabela constante no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. É resultado aproximado de 8,33% (=1 mês) + 2,78% (=1/3 férias) + 0,99% (=[férias + 1/3]/12)*
	Total 2.1	**20,43%**	**R$ 1.278,31**	
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20%	R$ 1.506,99	*Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007*
B	Salário Educação	2,5%	R$ 188,37	*Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982*
C	Seguro Acidente do Trabalho	6%	R$ 452,10	*A licitante deve preencher o item com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da DCTFWEB ou outro documento apto a fazê-lo*
D	SESI OU SESC	1,5%	R$ 113,02	*Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990*
E	SENAI OU SENAC	1%	R$ 75,35	*Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)*
F	SEBRAE	0,6%	R$ 45,21	*Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.*
G	INCRA	0,2%	R$ 15,07	*Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970*
H	FGTS	8%	R$ 602,80	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF*
	Total 2.2	**39,80%**	**R$ 2.998,92**	*Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1*
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			
A	Transporte (21 dias úteis)	**R$ 11,00**		*9.3.12 do Termo de Referência: O auxílio-transporte deverá ser calculado com base em 2 tarifas diárias e 21 dias mensais.* ***(11,00 x 21 = 231,00)***
A.1	Desconto Transporte	6%		*Art. 4º, parágarafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985* ***(6% x 6.256,66 = 375,40)***
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias úteis)		R$ 987,00	*CCT vigente e prazo de 21 dias, conforme 9.3.12 do Termo de Referência*
C	Assistência médica e familiar		R$ 212,00	*CCT vigente*
D	Assistência Odontológica		R$ 14,25	*CCT vigente*
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 3,78	*CCT vigente*
F	Reembolso-Creche		R$ 105,33	*IN SEGES /MGI nº 147/2026*
	Total 2.3		**R$ 1.322,36**	
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 1.278,31	*Submódulo 2.1*
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$ 2.998,92	*Submódulo 2.2*
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 1.322,36	*Submódulo 2.3*
	TOTAL MÓDULO 2		**R$ 5.599,58**	
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 31,14	*{[(1+(1/12)+(1/12)+(1/12)/3)]}/12)*0,05 = 0,498% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e ss. CLT) (0,05 = cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador*
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 2,49	*8% x 0,498% = 0,040% (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS. Incidência sobre o aviso prévio. CLT, art. 487, § 1º)*
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 121,63	*{[(1/30 X 7)]/12} = 1,944% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT)*
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%	R$ 48,41	*Percentual dos Encargos do submódulo 2.2 X Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS)*
F	Multa FGTS do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4%	R$ 250,27	*É o percentual orientado pela SEGES conforme link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativo. (Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019)*

	TOTAL MÓDULO 3	7,26%	R$	453,93	*A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Férias + 1/3 + 13º do substituto	1,62%	R$	149,91	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12 . Na base de cálculo: remuneração + encargos previdenciários (submódulo 2.2) sobre 4.1.*
C	Ausências Legais	1,39%	R$	86,90	*(((5/30)/ 12) x 100%) = 1,39% (Estimativa de 5 dias de licença por ano. Conforme Art. 59 e ss. da Lei nº 8.213/91) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
D	Licença Paternidade	0,04%	R$	2,61	*(((10/30)/12) x 0,015 x 100) = 0,04% (10 dias de coforme Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 15.371/2026) (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo licença) dias da licença por ano.) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
E	Licença Maternidade	0,09%	R$	8,65	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12; 0,0255 (6% de 44% das trabalhadoras tiram licença) x 0,33 (4 meses de licença) x 100. Na base de cálculo, foi incluído o valor relativo o submódulo 2.2 (encargos previdenciários). (Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016).*
F	Ausência por Acidente de trabalho	0,051%	R$	3,18	*((15/30)/12)*1,22% = 0,051% (Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados - Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
G	Outros (especificar)		R$	-	
	Total 4.1	**3,19%**	R$	251,25	
	Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Intrajornada**			**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso e alimentação	**NÃO HÁ**		-	*Não se aplica à esse posto*
	Total 4.2			-	
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais		R$	251,25	
4.2	Intrajornada	**NÃO HÁ**	R$	-	
	TOTAL MÓDULO 4		**R$**	**251,25**	
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	**Insumos diversos**			**Valor (R$)**	
A	Uniformes/EPIs		R$	171,83	
B	Ponto Eletrônico		R$	0,55	
C	Crachá		R$	1,31	
D	Outros (especificar)		R$	-	
	TOTAL MÓDULO 5		**R$**	**173,69**	
	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5%	R$	636,76	*(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 5% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
B	Lucro	10%	R$	1.337,19	*(Custo Indireto + Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 10% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
C	Tributos	14,25%	R$	2.444,36	*A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato*
C.1	Tributos Federais (especificar)				
C.1.1	PIS	1,65%	R$	283,03	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.1.2	COFINS	7,6%	R$	1.303,66	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.2	Imposto Distrital/Estadual (ISS)	5%	R$	857,67	*Alíquota de ISS de Brasília/DF = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
	TOTAL MÓDULO 6	**29,25%**	**R$**	**4.418,30**	
	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR TRABALHADOR				
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)			**(R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	6.256,66	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	5.599,58	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	453,93	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	251,25	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	173,69	
	Subtotal (A + B + C + D + E):		**R$**	**12.735,11**	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	4.418,30	
	Valor Unitário do Posto		**R$**	**17.153,41**	

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº do Processo: 02000.002158/2026-97
Pregão Eletrônico nº 13/2026
Empresa:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	ESTIMADO MMA		MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/09/2026	
B	Município/UF		Brasília/DF	
C	CCT (REFERÊNCIA)		SIS-DF	
D	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT 2026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual		24	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	TIPO DE SERVIÇO	**UN MEDIDA**	**QUANTIDADE MENSAL A CONTRATAR**	
	Secretário-Executivo Bilíngue	Posto	8	
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2523-10	
3	Salário normativo da categoria profissional		R$ 7.088,07	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Secretário-Executivo Bilíngue	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2026	
6	Quantidade (nº de trabalhadores)		8	
	MÓDULOS			
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário Base		R$ 7.088,07	
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional Noturno + Prorrogação Jornada Noturna			
E	Hora noturna adicional			
F	Feriado Trabalhado (Súmula 444 TST)			
G	Outros (especificar)			
	TOTAL MÓDULO 1		**R$ 7.088,07**	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$ 590,44	*[(1/12) x 100] = 8,333% (conforme Art. 7º, VIII, CF/88)*
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R$ 857,74	*Tabela constante no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. É resultado aproximado de 8,33% (=1 mês) + 2,78% (=1/3 férias) + 0,99% (=[férias + 1/3]/12)*
	Total 2.1	**20,43%**	**R$ 1.448,17**	
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20%	R$ 1.707,25	*Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007*
B	Salário Educação	2,5%	R$ 213,41	*Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982*
C	Seguro Acidente do Trabalho	6%	R$ 512,17	*A licitante deve preencher o item com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da DCTFWEB ou outro documento apto a fazê-lo*
D	SESI OU SESC	1,5%	R$ 128,04	*Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990*
E	SENAI OU SENAC	1%	R$ 85,36	*Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)*
F	SEBRAE	0,6%	R$ 51,22	*Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.*
G	INCRA	0,2%	R$ 17,07	*Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970*
H	FGTS	8%	R$ 682,90	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF*
	Total 2.2	**39,80%**	**R$ 3.397,42**	*Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1*
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			
A	Transporte (21 dias úteis)	**R$ 11,00**		*9.3.12 do Termo de Referência: O auxílio-transporte deverá ser calculado com base em 2 tarifas diárias e 21 dias mensais.* ***(11,00 x 21 = 231,00)***
A.1	Desconto Transporte	6%		*Art. 4º, parágarafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985.* ***(6% x 7.088,07 = 425,28)***
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias úteis)		R$ 987,00	*CCT vigente e prazo de 21 dias, conforme 9.3.12 do Termo de Referência*
C	Assistência médica e familiar		R$ 212,00	*CCT vigente*
D	Assistência Odontológica		R$ 14,25	*CCT vigente*
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 3,78	*CCT vigente*
F	Reembolso-Creche		R$ 105,33	*IN SEGES /MGI nº 147/2026*
	Total 2.3		**R$ 1.322,36**	
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 1.448,17	*Submódulo 2.1*
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$ 3.397,42	*Submódulo 2.2*
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 1.322,36	*Submódulo 2.3*
	TOTAL MÓDULO 2		**R$ 6.167,95**	
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 35,28	*{[(1+(1/12)+(1/12)+(1/12)/3)]}/12)*0,05 = 0,498% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e ss. CLT) (0,05 = cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador*
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,040%	R$ 2,82	*8% x 0,498% = 0,040% (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS. Incidência sobre o aviso prévio. CLT, art. 487, § 1º)*
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 137,79	*{[(1/30 X 7)]/12} = 1,944% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT)*
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%	R$ 54,84	*Percentual dos Encargos do submódulo 2.2 X Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS)*
F	Multa FGTS do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4%	R$ 283,52	*É o percentual orientado pela SEGES conforme link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativo. (Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019)*

TOTAL MÓDULO 3		7,26%	R$	514,25	*A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	**Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Férias + 1/3 + 13º do substituto	1,62%	R$	169,84	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12 . Na base de cálculo: remuneração + encargos previdenciários (submódulo 2.2) sobre 4.1.*
C	Ausências Legais	1,39%	R$	98,45	*(((5/30)/ 12] x 100%) = 1,39% (Estimativa de 5 dias de licença por ano. Conforme Art. 59 e ss. da Lei nº 8.213/91) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
D	Licença Paternidade	0,04%	R$	2,95	*(((10/30)/12) x 0,015 x 100) = 0,04% (10 dias de coforme Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 15.371/2026) (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo licença) dias da licença por ano.) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
E	Licença Maternidade	0,09%	R$	9,79	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12; 0,0255 (6% de 44% das trabalhadoras tiram licença) x 0,33 (4 meses de licença) x 100. Na base de cálculo, foi incluído o valor relativo o submódulo 2.2 (encargos previdenciários). (Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016).*
F	Ausência por Acidente de trabalho	0,051%	R$	3,60	*((15/30)/12)*1,22% = 0,051% (Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados - Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
G	Outros (especificar)		R$	-	
	Total 4.1	**3,19%**	R$	284,63	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
4.2	**Intrajornada**			**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso e alimentação	**NÃO HÁ**		-	*Não se aplica à esse posto*
	Total 4.2			-	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais		R$	284,63	
4.2	Intrajornada	**NÃO HÁ**	R$	-	
TOTAL MÓDULO 4			**R$**	**284,63**	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
5	**Insumos diversos**			**Valor (R$)**	
A	Uniformes/EPIs		R$	171,83	
B	Ponto Eletrônico		R$	0,55	
C	Crachá		R$	1,31	
D	Outros (especificar)		R$	-	
TOTAL MÓDULO 5			**R$**	**173,69**	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5%	R$	711,43	*(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 5% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
B	Lucro	10%	R$	1.494,00	*(Custo Indireto + Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 10% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
C	Tributos	14,25%	R$	2.731,02	*A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato*
C.1	Tributos Federais (especificar)				
C.1.1	PIS	1,65%	R$	316,22	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.1.2	COFINS	7,6%	R$	1.456,54	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.2	Imposto Distrital/Estadual (ISS)	5%	R$	958,25	*Alíquota de ISS de Brasília/DF = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
TOTAL MÓDULO 6		**29,25%**	**R$**	**4.936,45**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR TRABALHADOR			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)			**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	7.088,07
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	6.167,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	514,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	284,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	173,69
Subtotal (A + B + C + D + E):		**R$**	**14.228,60**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	4.936,45
Valor Unitário do Posto		**R$**	**19.165,05**

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº do Processo: 02000.002158/2026-97
Pregão Eletrônico nº 13/2026
Empresa:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		ESTIMADO MMA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/09/2026	
B	Município/UF		Brasília/DF	
C	CCT (REFERÊNCIA)		Sindiservicos-DF	
D	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT 2026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual		24	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	TIPO DE SERVIÇO	**UN MEDIDA**	**QUANTIDADE MENSAL A CONTRATAR**	
	Montador	Posto	2	
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7251-05	
3	Salário normativo da categoria profissional		R$ 2.153,86	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Montador	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2026	
6	Quantidade (nº de trabalhadores)		2	
	MÓDULOS			
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário Base		R$ 2.153,86	
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional Noturno + Prorrogação Jornada Noturna			
E	Hora noturna adicional			
F	Feriado Trabalhado (Súmula 444 TST)			
G	Outros (especificar)			
	TOTAL MÓDULO 1		**R$ 2.153,86**	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$ 179,42	*[(1/12) x 100] = 8,333% (conforme Art. 7º, VIII, CF/88)*
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R$ 260,64	*Tabela constante no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. É resultado aproximado de 8,33% (=1 mês) + 2,78% (=1/3 férias) + 0,99% (=[férias + 1/3]/12)*
	Total 2.1	**20,43%**	**R$ 440,06**	
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20%	R$ 518,78	*Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007*
B	Salário Educação	2,5%	R$ 64,85	*Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982*
C	Seguro Acidente do Trabalho	6%	R$ 155,64	*A licitante deve preencher o item com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da DCTFWEB ou outro documento apto a fazê-lo*
D	SESI OU SESC	1,5%	R$ 38,91	*Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990*
E	SENAI OU SENAC	1%	R$ 25,94	*Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)*
F	SEBRAE	0,6%	R$ 15,56	*Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.*
G	INCRA	0,2%	R$ 5,19	*Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970*
H	FGTS	8%	R$ 207,51	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF*
	Total 2.2	**39,80%**	**R$ 1.032,38**	*Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1*
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			
A	Transporte (21 dias úteis)	**R$ 11,00**	R$ 231,00	*9.3.12 do Termo de Referência: O auxílio-transporte deverá ser calculado com base em 2 tarifas diárias e 21 dias mensais.*
A.1	Desconto Transporte	6%	-R$ 129,23	*Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985*
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias úteis)		R$ 973,98	*CCT vigente e prazo de 21 dias, conforme 9.3.12 do Termo de Referência*
C	Assistência médica e familiar		R$ 209,40	*CCT vigente*
D	Assistência Odontológica		R$ 14,28	*CCT vigente*
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 3,78	*CCT vigente*
F	Reembolso-Creche		R$ 105,33	*IN SEGES /MGI nº 147/2026*
	Total 2.3		**R$ 1.408,54**	
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 440,06	*Submódulo 2.1*
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$ 1.032,38	*Submódulo 2.2*
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 1.408,54	*Submódulo 2.3*
	TOTAL MÓDULO 2		**R$ 2.880,97**	
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 10,72	*{[(1+(1/12)+(1/12)+(1/12)/3)]}/12)*0,05 = 0,498% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e ss. CLT) (0,05 = cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador*
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,86	*8% x 0,498% = 0,04% (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS. Incidência sobre o aviso prévio. CLT, art. 487, § 1º)*
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 41,87	*{[(1/30 X 7)]/12) = 1,944% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT)*
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%	R$ 16,66	*Percentual dos Encargos do submódulo 2.2 X Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS)*
F	Multa FGTS do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4%	R$ 86,15	*É o percentual orientado pela SEGES conforme link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativo. (Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019)*

TOTAL MÓDULO 3		7,26%	R$	156,27	*A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	**Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Férias + 1/3 + 13º do substituto	1,62%	R$	51,61	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12 . Na base de cálculo: remuneração + encargos previdenciários (submódulo 2.2) sobre 4.1.*
C	Ausências Legais	1,39%	R$	29,91	*(((5/30)/ 12] x 100%) = 1,39% (Estimativa de 5 dias de licença por ano. Conforme Art. 59 e ss. da Lei nº 8.213/91) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
D	Licença Paternidade	0,04%	R$	0,90	*(((10/30)/12) x 0,015 x 100) = 0,04% (10 dias de coforme Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 15.371/2026) (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo licença) dias da licença por ano.) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
E	Licença Maternidade	0,09%	R$	2,98	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12; 0,0255 (6% de 44% das trabalhadoras tiram licença) x 0,33 (4 meses de licença) x 100. Na base de cálculo, foi incluído o valor relativo o submódulo 2.2 (encargos previdenciários). (Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016).*
F	Ausência por Acidente de trabalho	0,051%	R$	1,09	*((15/30)/12)*1,22% = 0,051% (Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados - Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
G	Outros (especificar)		R$	-	
	Total 4.1	**3,19%**	R$	86,49	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
4.2	**Intrajornada**			**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso e alimentação	**NÃO HÁ**		-	*Não se aplica à esse posto*
	Total 4.2			-	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais		R$	86,49	
4.2	Intrajornada	**NÃO HÁ**	R$	-	
TOTAL MÓDULO 4			**R$**	**86,49**	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
5	**Insumos diversos**			**Valor (R$)**	
A	Uniformes/EPIs		R$	175,31	
B	Ponto Eletrônico		R$	0,55	
C	Crachá		R$	1,31	
D	Outros (especificar)		R$	-	
TOTAL MÓDULO 5			**R$**	**177,17**	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5%	R$	272,74	*(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 5% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
B	Lucro	10%	R$	572,75	*(Custo Indireto + Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 10% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
C	Tributos	14,25%	R$	1.046,98	*A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato*
C.1	Tributos Federais (especificar)				
C.1.1	PIS	1,65%	R$	121,23	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.1.2	COFINS	7,6%	R$	558,39	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.2	Imposto Distrital/Estadual (ISS)	5%	R$	367,36	*Alíquota de ISS de Brasília/DF = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
TOTAL MÓDULO 6		**29,25%**	**R$**	**1.892,47**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR TRABALHADOR				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)			**(R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	2.153,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	2.880,97
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	156,27
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	86,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	177,17
Subtotal (A + B + C + D + E):			**R$**	**5.454,76**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	1.892,47
Valor Unitário do Posto			**R$**	**7.347,23**

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº do Processo: 02000.002158/2026-97
Pregão Eletrônico nº 13/2026
Empresa:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		ESTIMADO MMA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/09/2026	
B	Município/UF		Brasília/DF	
C	CCT (REFERÊNCIA)		Sindiservicos-DF	
D	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT 2026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual		24	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	TIPO DE SERVIÇO	**UN MEDIDA**	**QUANTIDADE MENSAL A CONTRATAR**	
	Carregador	Posto	2	
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7832-15	
3	Salário normativo da categoria profissional		R$ 1.862,09	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Carregador	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2026	
6	Quantidade (nº de trabalhadores)		2	
	MÓDULOS			
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário Base		R$ 1.862,09	
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional Noturno + Prorrogação Jornada Noturna			
E	Hora noturna adicional			
F	Feriado Trabalhado (Súmula 444 TST)			
G	Outros (especificar)			
	TOTAL MÓDULO 1		**R$ 1.862,09**	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$ 155,11	*[(1/12) x 100] = 8,333% (conforme Art. 7º, VIII, CF/88)*
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R$ 225,33	*Tabela constante no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. É resultado aproximado de 8,33% (=1 mês) + 2,78% (=1/3 férias) + 0,99% (=[férias + 1/3]/12)*
	Total 2.1	**20,43%**	**R$ 380,45**	
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20%	R$ 448,51	*Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007*
B	Salário Educação	2,5%	R$ 56,06	*Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982*
C	Seguro Acidente do Trabalho	6%	R$ 134,55	*A licitante deve preencher o item com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da DCTFWEB ou outro documento apto a fazê-lo*
D	SESI OU SESC	1,5%	R$ 33,64	*Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990*
E	SENAI OU SENAC	1%	R$ 22,43	*Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)*
F	SEBRAE	0,6%	R$ 13,46	*Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.*
G	INCRA	0,2%	R$ 4,49	*Art. 1°, I, 2 c/c art. 3°, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970*
H	FGTS	8%	R$ 179,40	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF*
	Total 2.2	**39,80%**	**R$ 892,53**	*Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1*
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			
A	Transporte (21 dias úteis)	**R$ 11,00**	R$ 231,00	*9.3.12 do Termo de Referência: O auxílio-transporte deverá ser calculado com base em 2 tarifas diárias e 21 dias mensais.*
A.1	Desconto Transporte	6%	-R$ 111,73	*Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985*
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias úteis)		R$ 973,98	*CCT vigente e prazo de 21 dias, conforme 9.3.12 do Termo de Referência*
C	Assistência médica e familiar		R$ 209,40	*CCT vigente*
D	Assistência Odontológica		R$ 14,28	*CCT vigente*
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 3,78	*CCT vigente*
F	Reembolso-Creche		R$ 105,33	*IN SEGES /MGI nº 147/2026*
	Total 2.3		**R$ 1.426,04**	
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 380,45	*Submódulo 2.1*
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$ 892,53	*Submódulo 2.2*
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 1.426,04	*Submódulo 2.3*
	TOTAL MÓDULO 2		**R$ 2.699,02**	
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 9,27	*{[(1+(1/12)+(1/12)+(1/12)/3)]}/12)*0,05 = 0,498% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e ss. CLT) (0,05 = cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador*
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 0,74	*8% x 0,498% = 0,04% (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS. Incidência sobre o aviso prévio. CLT, art. 487, § 1º)*
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 36,20	*{[(1/30 X 7)]/12} = 1,944% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT)*
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%	R$ 14,41	*Percentual dos Encargos do submódulo 2.2 X Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS)*
F	Multa FGTS do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4%	R$ 74,48	*É o percentual orientado pela SEGES conforme link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativo. (Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019)*

	TOTAL MÓDULO 3	7,26%	R$	135,10	*A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Férias + 1/3 + 13º do substituto	1,62%	R$	44,62	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12 . Na base de cálculo: remuneração + encargos previdenciários (submódulo 2.2) sobre 4.1.*
C	Ausências Legais	1,39%	R$	25,86	*[[(5/30)/ 12] x 100%) = 1,39% (Estimativa de 5 dias de licença por ano. Conforme Art. 59 e ss. da Lei nº 8.213/91) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
D	Licença Paternidade	0,04%	R$	0,78	*(((10/30)/12) x 0,015 x 100) = 0,04% (10 dias de coforme Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 15.371/2026) (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo licença) dias da licença por ano.) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
E	Licença Maternidade	0,09%	R$	2,57	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12; 0,0255 (6% de 44% das trabalhadoras tiram licença) x 0,33 (4 meses de licença) x 100. Na base de cálculo, foi incluído o valor relativo o submódulo 2.2 (encargos previdenciários). (Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016).*
F	Ausência por Acidente de trabalho	0,051%	R$	0,95	*((15/30)/12)*1,22% = 0,051% (Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados - Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
G	Outros (especificar)		R$	-	
	Total 4.1	**3,19%**	R$	74,77	
	Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Intrajornada**			**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso e alimentação	**NÃO HÁ**		-	*Não se aplica à esse posto*
	Total 4.2			-	
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais		R$	74,77	
4.2	Intrajornada	**NÃO HÁ**	R$	-	
	TOTAL MÓDULO 4		**R$**	**74,77**	
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	**Insumos diversos**			**Valor (R$)**	
A	Uniformes/EPIs		R$	175,31	
B	Ponto Eletrônico		R$	0,55	
C	Crachá		R$	1,31	
D	Outros (especificar)		R$	-	
	TOTAL MÓDULO 5		**R$**	**177,17**	
	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5%	R$	247,41	*(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 5% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
B	Lucro	10%	R$	519,56	*(Custo Indireto + Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 10% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
C	Tributos	14,25%	R$	949,74	*A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato*
C.1	Tributos Federais (especificar)				
C.1.1	PIS	1,65%	R$	109,97	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.1.2	COFINS	7,6%	R$	506,53	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.2	Imposto Distrital/Estadual (ISS)	5%	R$	333,24	*Alíquota de ISS de Brasília/DF = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
	TOTAL MÓDULO 6	**29,25%**	**R$**	**1.716,71**	

	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR TRABALHADOR			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)			**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	1.862,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	2.699,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	135,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	74,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	177,17
	Subtotal (A + B + C + D + E):		**R$**	**4.948,15**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	1.716,71
	Valor Unitário do Posto		**R$**	**6.664,86**

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº do Processo: 02000.002158/2026-97
Pregão Eletrônico nº 13/2026
Empresa:

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	ESTIMADO MMA		MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/09/2026	
B	Município/UF		Brasília/DF	
C	CCT (REFERÊNCIA)		Sindiservicos-DF	
D	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT 2026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual		24	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	TIPO DE SERVIÇO	**UN MEDIDA**	**QUANTIDADE MENSAL A CONTRATAR**	
	Encarregado-Geral	Posto	1	
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Administrativo	
2	Classificacão Brasileira de Ocupacões (CBO)		4101-05	
3	Salário normativo da categoria profissional		R$ 4.418,68	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Encarregado-Geral	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2026	
6	Quantidade (nº de trabalhadores)		1	
	MÓDULOS			
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário Base		R$ 4.418,68	
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional Noturno + Prorrogação Jornada Noturna			
E	Hora noturna adicional			
F	Feriado Trabalhado (Súmula 444 TST)			
G	Outros (especificar)			
	TOTAL MÓDULO 1		**R$ 4.418,68**	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$ 368,08	*[(1/12) x 100] = 8,333% (conforme Art. 7º, VIII, CF/88)*
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R$ 534,71	*Tabela constante no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. É resultado aproximado de 8,33% (=1 mês) + 2,78% (=1/3 férias) + 0,99% (=(férias + 1/3)/12)*
	Total 2.1	**20,43%**	**R$ 902,79**	
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20%	R$ 1.064,29	*Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007*
B	Salário Educação	2,5%	R$ 133,04	*Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982*
C	Seguro Acidente do Trabalho	6%	R$ 319,29	*A licitante deve preencher o item com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da DCTFWEB ou outro documento apto a fazê-lo*
D	SESI OU SESC	1,5%	R$ 79,82	*Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990*
E	SENAI OU SENAC	1%	R$ 53,21	*Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC)*
F	SEBRAE	0,6%	R$ 31,93	*Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.*
G	INCRA	0,2%	R$ 10,64	*Art. 1˚, I, 2 c/c art. 3˚, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970*
H	FGTS	8%	R$ 425,72	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF*
	Total 2.2	**39,80%**	**R$ 2.117,94**	*Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1*
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			
A	Transporte (21 dias úteis)	**R$ 11,00**		*9.3.12 do Termo de Referência: O auxílio-transporte deverá ser calculado com base em 2 tarifas diárias e 21 dias mensais.* ***(11,00 x 21 = 231,00)***
A.1	Desconto Transporte	6%		*Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985* ***(6% x 4.418,68 = 265,12)***
B	Auxilio-Refeição/Alimentação (21 dias úteis)		R$ 973,98	*CCT vigente e prazo de 21 dias, conforme 9.3.12 do Termo de Referência*
C	Assistência médica e familiar		R$ 209,40	*CCT vigente*
D	Assistência Odontológica		R$ 14,28	*CCT vigente*
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ 3,78	*CCT vigente*
F	Reembolso-Creche		R$ 105,33	*IN SEGES /MGI nº 147/2026*
	Total 2.3		**R$ 1.306,77**	
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 902,79	*Submódulo 2.1*
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R$ 2.117,94	*Submódulo 2.2*
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 1.306,77	*Submódulo 2.3*
	TOTAL MÓDULO 2		**R$ 4.327,50**	
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,498%	R$ 21,99	*{[(1+(1/12)+(1/12)+(1/12)/3)]}/12)*0,05 = 0,498% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e ss. CLT) (0,05 = cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador*
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R$ 1,76	*8% x 0,498% = 0,04% (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS. Incidência sobre o aviso prévio. CLT, art. 487, § 1º)*
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 85,90	*{[(1/30 X 7)]/12} = 1,944% (conforme Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT)*
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%	R$ 34,19	*Percentual dos Encargos do submódulo 2.2 X Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (conforme Súmulas do TST - Súmula TST 305 - FGTS)*
F	Multa FGTS do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado	4%	R$ 176,75	*É o percentual orientado pela SEGES conforme link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativo. (Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019)*

TOTAL MÓDULO 3		7,26%	R$	320,58	*A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	**Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Férias + 1/3 + 13º do substituto	1,62%	R$	105,88	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12 . Na base de cálculo: remuneração + encargos previdenciários (submódulo 2.2) sobre 4.1.*
C	Ausências Legais	1,39%	R$	61,37	*(([(5/30)/ 12] x 100%) = 1,39% (Estimativa de 5 dias de licença por ano. Conforme Art. 59 e ss. da Lei nº 8.213/91) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
D	Licença Paternidade	0,04%	R$	1,84	*(((10/30)/12) x 0,015 x 100) = 0,04% (10 dias de coforme Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 15.371/2026) (Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo licença) dias da licença por ano.) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
E	Licença Maternidade	0,09%	R$	6,11	*Na fórmula: "13º"; "férias"; "1/3 de férias" do substituto, ou seja, 8,33% / 12 + 8,33% / 12 + 2,77% / 12; 0,0255 (6% de 44% das trabalhadoras tiram licença) x 0,33 (4 meses de licença) x 100. Na base de cálculo, foi incluído o valor relativo o submódulo 2.2 (encargos previdenciários). (Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016).*
F	Ausência por Acidente de trabalho	0,051%	R$	2,25	*((15/30)/12)*1,22% = 0,051% (Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados - Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013) -- A Base de Cálculo é o valor da Remuneração Módulo 1.*
G	Outros (especificar)		R$	-	
	Total 4.1	**3,19%**	R$	177,44	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
4.2	**Intrajornada**			**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso e alimentação	**NÃO HÁ**		-	*Não se aplica à esse posto*
	Total 4.2			-	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais		R$	177,44	
4.2	Intrajornada	**NÃO HÁ**	R$	-	
TOTAL MÓDULO 4			**R$**	**177,44**	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
5	**Insumos diversos**			**Valor (R$)**	
A	Uniformes/EPIs		R$	125,17	
B	Ponto Eletrônico		R$	0,55	
C	Crachá		R$	1,31	
D	Outros (especificar)		R$	-	
TOTAL MÓDULO 5			**R$**	**127,03**	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5%	R$	468,56	*(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 5% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
B	Lucro	10%	R$	983,98	*(Custo Indireto + Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x 10% (as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019-TCU-Plenário)*
C	Tributos	14,25%	R$	1.798,70	*A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato*
C.1	Tributos Federais (especificar)				
C.1.1	PIS	1,65%	R$	208,27	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.1.2	COFINS	7,6%	R$	959,31	*Utilizado regime de tributação de Lucro REAL = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
C.2	Imposto Distrital/Estadual (ISS)	5%	R$	631,12	*Alíquota de ISS de Brasília/DF = (Percentual do tributo x (Soma dos módulos + Custos Indiretos + Lucro)) / (1 – a soma dos percentuais dos tributos)*
TOTAL MÓDULO 6		**29,25%**	**R$**	**3.251,24**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR TRABALHADOR			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por trabalhador)			**(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.418,68
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	4.327,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	320,58
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	177,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	127,03
Subtotal (A + B + C + D + E):		**R$**	**9.371,23**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	3.251,24
Valor Unitário do Posto		**R$**	**12.622,47**

VALOR ESTIMADO UNIFORMES						Valor Unitário de cada peça de uniforme									QTDE PREÇOS PESQUISADOS	METODOLOGIA PARA ANÁLISE			
						FORNECEDORES					CONTRATAÇÕES SIMILARES			MÍDIA ESPECIALIZADA					
Posto	Descrição		Especificação	Quantidade de peças de 1 (um) conjunto completo por posto - Cada 6 (seis) meses	Quantidade anual de peças por posto - (2 conjuntos por ano contêm as seguintes peças)	PROCLIMA	SOLLO	ESPLANADA	G&E	NEW WAY	ANATEL CONTRATO 63/2025 VIGENTE ATÉ 31/07/2030	INEP CONTRATO 03/2026	MCTI CONTRATO 9/2022	MAGALU		MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	PORCENTAGEM (Coeficiente de Variação)
Assistente Administrativo, Técnico em Secretariado, Recepcionista, Secretária Executiva, Secretária Executiva Bilíngue e Encarregada Geral	Blazer	***Exclusivo para:*** *Recepcionista, Secretária Executiva, Secretária Executiva Bilíngue*	Tecido: Poliéster e elastano; Cor: preta; Fechamento: 2 botões; Bolsos: 2 embutidos com lapela; Modelo: esporte fino, com gola em "V".	1	2	R$ 320,00	R$ 280,00	R$ 353,00	R$ 280,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00			7	R$ 227,57	**R$ 280,00**	R$ 103,67	46%
	Paletó		Tecido: Microfibra; Cor: preta; Fechamento: 2 botões; Bolsos: 2 embutidos com lapela; Modelo: esporte fino.																
	Calça/Saia Social		CALÇA: Microfibra (mesmo tecido do blazer, quando aplicável); Cor: preta; Fechamento: zíper; Modelo: esporte fino. OU	2	4	R$ 65,50	R$ 120,00	R$ 160,00	R$ 120,00	R$ 75,00	R$ 65,00	R$ 73,42			7	R$ 96,99	**R$ 75,00**	R$ 36,70	38%
			SAIA:Tecido: Poliéster e elastano; Cor: preta; Fechamento: zíper; Modelo: clássico. C/C MEIA-CALÇA ou MEIA-3/4 (Tecido: 100% poliamida; Cor: preta; Modelo: social.)																
	Camisa Social		Tecido: Algodão e poliéster; Cor: branca, sem transparência; Modelo: social; Colarinho: em "V"; com mangas longas.	3	6	R$ 35,50	R$ 120,00	R$ 98,50	R$ 150,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 88,20			7	R$ 88,17	**R$ 88,20**	R$ 38,83	44%
	Meia		100% poliamida; Cor: preta; Modelo: social.	2	4	R$ 10,50	R$ 30,00	R$ 22,23	R$ 33,00	R$ 15,00	R$ 4,50	R$ 9,00			7	R$ 17,75	**R$ 15,00**	R$ 10,92	62%
	Cinto		Material: couro ou material sintético de boa qualidade; Cor: preta	2	4	R$ 20,50	R$ 50,00	R$ 40,90	R$ 57,00	R$ 25,00	R$ 15,99				6	R$ 34,90	**R$ 32,95**	R$ 16,82	48%
	Gravata		Tecido: 100% poliéster; Cor: preta; Modelo: tradicional.	2	4	R$ 15,50	R$ 50,00	R$ 36,80	R$ 35,00		R$ 12,99	R$ 11,00			6	R$ 26,88	**R$ 25,25**	R$ 15,96	59%
	Sapato		MASCULINO: Couro legítimo; Cor: preta; Modelo: social ou esporte fino; Solado de borracha; Fechamento em cadarço. OU	2	4	R$ 65,50	R$ 180,00	R$ 119,00	R$ 220,00	R$ 95,00	R$ 55,00	R$ 90,00			7	R$ 117,79	**R$ 95,00**	R$ 60,95	52%
			FEMININO: Couro legítimo; Cor: preta, lisa e com brilho; Modelo: scarpin ou estilo boneca; Salto entre 3 cm e 5 cm.																
Carregador(a) e Montador(a)	Calças		Calças compridas, tipo jeans	2	4	R$ 65,50	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 75,00			R$ 56,08		6	R$ 84,43	**R$ 87,50**	R$ 21,86	26%
	Camisa de Malha		Tecido: Algodão ou mistura algodão e poliéster; Cor: azul escura; Modelo: gola polo, mangas curtas.	3	6	R$ 30,00	R$ 80,00	R$ 70,50	R$ 85,00	R$ 55,00			R$ 35,78		6	R$ 59,38	**R$ 62,75**	R$ 23,00	39%
	Agasalho		Agasalho tipo jaqueta, fechado à frente com zíper, cor preta.	1	2	R$ 89,90	R$ 180,00	R$ 112,89	R$ 350,00	R$ 120,00			R$ 77,26		6	R$ 155,01	**R$ 116,45**	R$ 101,91	66%
	Calçado		Pares de calçado, tipo bota de raspa, com bico rígido ou de silicone (interno), cor preta.	1	2	R$ 65,50	R$ 150,00	R$ 95,00	R$ 120,00	R$ 65,00			R$ 44,39		6	R$ 89,98	**R$ 80,25**	R$ 39,57	44%
	Meias		Pares de meia algodão cano longo, cor preta.	3	6	R$ 10,50	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 15,00					5	R$ 21,10	**R$ 20,00**	R$ 8,79	42%
	Cinto		Cintos em lona, tipo militar tático, cor preta	2	4	R$ 35,50	R$ 50,00	R$ 35,80	R$ 39,00	R$ 25,00				R$ 34,90	6	**R$ 36,70**	R$ 35,65	R$ 8,06	22%
	Luvas		Par de luvas de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes	1	2	R$ 48,50	R$ 60,00	R$ 20,50	R$ 95,00						4	R$ 56,00	**R$ 54,25**	R$ 30,84	55%
	Equipamentos Proteção Indivídual		Equipamentos de proteção individual – EPI's inerentes às funções e atividades exercidas nos termos da Legislação de Segurança de Trabalho.	1	2	R$ 168,50	R$ 250,00	R$ 120,00	R$ 120,00						4	R$ 164,63	**R$ 144,25**	R$ 61,34	37%
	Cinta		Cinta postural de segurança (Posto Carregador)	1	2	R$ 45,50	R$ 200,00	R$ 160,00	R$ 220,00				R$ 40,52		5	R$ 133,20	**R$ 160,00**	R$ 85,14	64%

UNIFORMES							
Posto	**Descrição**		**Especificação**	**Quantidade de peças de 1 (um) conjunto completo por posto - Cada 6 (seis) meses**	**Quantidade anual de peças por posto - (2 conjuntos por ano contém as seguintes peças)**	**Valor Unitário de cada peça de uniforme**	**Valor Anual por posto**
Assistente Administrativo, Técnico em Secretariado, Recepcionista, Secretária Executiva, Secretária Executiva Bilíngue e Encarregada Geral	Blazer	***Exclusivo para:*** *Recepcionista, Secretária Executiva, Secretária Executiva Bilíngue*	Tecido: Poliéster e elastano; Cor: preta; Fechamento: 2 botões; Bolsos: 2 embutidos com lapela; Modelo: esporte fino, com gola em "V".	1	2	R$ 280,00	R$ 560,00
	Paletó		Tecido: Microfibra; Cor: preta; Fechamento: 2 botões; Bolsos: 2 embutidos com lapela; Modelo: esporte fino.				
	Calça/Saia Social		CALÇA: Microfibra (mesmo tecido do blazer, quando aplicável); Cor: preta; Fechamento: zíper; Modelo: esporte fino. OU SAIA:Tecido: Poliéster e elastano; Cor: preta; Fechamento: zíper; Modelo: clássico. C/C MEIA-CALÇA ou MEIA-3/4 (Tecido: 100% poliamida; Cor: preta; Modelo: social.)	2	4	R$ 75,00	R$ 300,00
	Camisa Social		Tecido: Algodão e poliéster; Cor: branca, sem transparência; Modelo: social; Colarinho: em "V"; com mangas longas.	3	6	R$ 88,20	R$ 529,20
	Meia		100% poliamida; Cor: preta; Modelo: social.	2	4	R$ 15,00	R$ 60,00
	Cinto		Material: couro ou material sintético de boa qualidade; Cor: preta	2	4	R$ 32,95	R$ 131,80
	Gravata		Tecido: 100% poliéster; Cor: preta; Modelo: tradicional.	2	4	R$ 25,25	R$ 101,00
	Sapato		MASCULINO: Couro legítimo; Cor: preta; Modelo: social ou esporte fino; Solado de borracha; Fechamento em cadarço. OU FEMININO: Couro legítimo; Cor: preta, lisa e com brilho; Modelo: scarpin ou estilo boneca; Salto entre 3 cm e 5 cm.	2	4	R$ 95,00	R$ 380,00
Carregador(a) e Montador(a)	Calças		Calças compridas, tipo jeans	2	4	R$ 87,50	R$ 350,00
	Camisa de Malha		Tecido: Algodão ou mistura algodão e poliéster; Cor: azul escura; Modelo: gola polo, mangas curtas.	3	6	R$ 62,75	R$ 376,50
	Agasalho		Agasalho tipo jaqueta, fechado à frente com zíper, cor preta.	1	2	R$ 116,45	R$ 232,89
	Calçado		Pares de calçado, tipo bota de raspa, com bico rígido ou de silicone (interno), cor preta.	1	2	R$ 80,25	R$ 160,50
	Meias		Pares de meia algodão cano longo, cor preta.	3	6	R$ 20,00	R$ 120,00
	Cinto		Cintos em lona, tipo militar tático, cor preta	2	4	R$ 36,70	R$ 146,80
	Luvas		Par de luvas de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes	1	2	R$ 54,25	R$ 108,50
	Equipamentos Proteção Individual		Equipamentos de proteção individual – EPI's inerentes às funções e atividades exercidas nos termos da Legislação de Segurança de Trabalho.	1	2	R$ 144,25	R$ 288,50
	Cinta		Cinta postural de segurança (Posto Carregador)	1	2	R$ 160,00	R$ 320,00

POSTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (POR POSTO)
Assistente Administrativo	R$ 125,17
Técnico em Secretariado	
Encarregada Geral	
Recepcionista	R$ 171,83
Secretária Executiva	
Secretária Executiva Bilíngue	
Carregador(a)	R$ 175,31
Montador(a)	

RELÓGIO DE PONTO DIGITAL LEITOR BIOMÉTRICO VIGÊNCIA: 24 MESES				FORNECEDORES			CONTRATAÇÕES SIMILARES		METODOLOGIA PARA ANÁLISE			
				PROCLIMA	SOLLO	ESPLANADA	CNPQ CONTRATO 69/2025 VIGENTE ATÉ 08/07/2027	INEP CONTRATO 03/2026 VIGENTE ATÉ 02/10/2026	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	PORCENTAGEM (Coeficiente de Variação)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	Controle de Ponto Digital por aplicativo	Unidade	1	R$ 1.950,00	R$ 1.200,00	R$ 2.000,00	R$ 1.350,00	R$ 2.408,50	R$ 1.781,70	**R$ 1.950,00**	R$ 498,40	28%

RELÓGIO DE PONTO DIGITAL LEITOR BIOMÉTRICO VIGÊNCIA: 24 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR PROFISSIONAL CONTRATADO
1	Controle de Ponto Digital por aplicativo	Unidade	1	R$ 1.950,00	R$ 0,55

Por ser um equipamento, o valor unitário foi diluído para o período de vigência contratual de 24 meses.

CRACHÁ VIGÊNCIA: 24 MESES				CONTRATAÇÕES SIMILARES			METODOLOGIA PARA ANÁLISE			
				MMA CONTRATO 8/2023 VIGENTE ATÉ 04/12/2026	ANATEL CONTRATO 63/2025 VIGENTE ATÉ 31/07/2030	POLÍCIA FEDERAL - PARAÍBA DISPENSA 26/2026 HOMOLOGADA EM 22/04/2026	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	PORCENTAGEM (Coeficiente de Variação)
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
Crachá em PVC com cordão e com os dados do trabalhador	Unidade	Início da Contratação	01	R$ 27,65	R$ 30,00	R$ 36,90	**R$ 31,52**	R$ 30,00	R$ 4,81	15%

CRACHÁ VIGÊNCIA: 24 MESES					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR PROFISSIONAL CONTRATADO
Crachá em PVC com cordão e com os dados do trabalhador	Unidade	Início da Contratação	01	R$ 31,52	R$ 1,31

Por ser um material de identificação, o valor unitário foi diluído para o período de vigência contratual de 24 meses.

Memória de Cálculo - IN SEGES /MGI nº 147/2026		
Total de postos	148	
Valor unitário	R$ 526,64	*ANEXO I da IN - O valor mensal para o benefício de reembolso-creche a ser pago será de R$ 526,64 por dependente*
Percentual	20%	*ANEXO II da IN - Percentual de incidência*
Custo médio por trabalhador	**R$ 105,33**	